



## RELATÓRIO DE AUDITORIA nº 2015005

### Gestão de Pessoas

#### I. INTRODUÇÃO

Em atenção ao preceituado no item nº 11 do PAINT/2015, devidamente aprovado pela Controladoria Geral da União - Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, em 22/12/2014, através do OFÍCIO Nº 33816/2014/CGUMG/CGU-PR e pelo CONSUNI da UNIFAL-MG através da RESOLUÇÃO nº 013/2015, foram desenvolvidos trabalhos nas rotinas internas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no tocante aos processos e documentos referentes à contratação, aposentadoria, capacitação, dentre outros.

Posto isto, almeja-se com a realização do presente trabalho, verificar o cumprimento das legislações pertinentes que envolvem toda a sistemática da gestão de pessoas, avaliando os controles internos dos setores envolvidos a fim de detectar impropriedade nos procedimentos.

#### II. ESCOPO DO TRABALHO

O item 11 do PAINT/2015 prevê a realização dos trabalhos de auditoria nos processos admissões de pessoal, aposentadorias, ações de capacitação e demais procedimentos específicos do setor, no que diz respeito à avaliação dos procedimentos legais e controles internos na proporção de 20%.

Conforme informações encaminhadas pelo setor responsável, constatou-se a existência de 110 processos de admissão de servidores efetivos e substitutos; e 10 processos de aposentadoria. As ações de capacitação encontram-se devidamente registradas no Plano Anual de Capacitação e vem sendo devidamente cumprido pela Instituição mesmo dentro dessa atmosfera de cortes orçamentários, tendo em vista uma política de preservar a qualidade do serviço público por meio da capacitação dos seus servidores.

Do universo existente foram selecionados, por amostragem, 22 processos de admissão, sendo 09 processos de TAE, 09 processos de Docentes Efetivos e 04 processos de substitutos. Com relação às aposentadorias foram selecionados 03 processos. Com relação às ações de capacitação foi observado o andamento do programa e a sua forma de execução pela PROGEPE. Além dos processos selecionados foram também feitas análises com relação à consistência da folha de pagamento do último exercício, bem como checagem das rotinas internas do setor com relação à consistência do cadastro, acompanhamento das folhas de ponto, andamento dos processos de estágio probatório e verificação das rotinas internas da comissão de análise dos processos de estágio probatório.



A área de gestão de pessoas sempre apresenta grande relevância e materialidade face as matérias e os recursos públicos envolvidos. No caso da UNIFAL-MG os gastos com pessoal representam cerca de 70% do orçamento total da Instituição. Tal fato torna a presente área de grande materialidade para as ações desta auditoria. Além do mais a natureza das ações do setor envolve direitos dos servidores e assunção de obrigações para a Instituição, tornam o assunto relevante e carecedor de análises.

### III. METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS

Inicialmente foi encaminhado a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas o Memo. nº 50/2015/AUDIN/UNIFAL-MG, datado de 18/11/2015, comunicando acerca do início da realização das ações de auditoria nas rotinas internas do setor, bem como solicitando informações tais como o número total de processos de admissão e aposentadoria, sobre o cumprimento das recomendações elaboradas por esta auditoria Interna e sobre as rubricas utilizadas pela Instituição no exercício de 2015. Cabe ressaltar que em relação à consistência da folha de pagamento é realizado, por esta auditoria Interna análises mensais por meio de consultas aos sítios oficiais de informações.

De posse das informações que foram prestadas por meio do MEMO. Nº 939/2015/Progepe/UNIFAL-MG, datado de 27/11/2015 foi emitida, em 04/12/2015, a Solicitação de Auditoria solicitando o encaminhamento dos processos a serem analisados, bem como informações sobre as rotinas internas da comissão de análise de estágio probatório.

Em 09/12/2015 os processos foram devidamente encaminhados a esta Auditoria Interna, bem como as informações prestadas.

Ao final das análises, os processos foram devidamente restituídos ao setor responsável, conforme se verifica do Termo de Entrega nº 004/2015, sendo também encaminhado o presente Relatório Preliminar de Auditoria nº 2015005 ao setor envolvido – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – para as devidas manifestações sobre os apontamentos e recomendações.

### IV. RESULTADO DOS EXAMES

#### 1. Universidade Federal de Alfenas

##### 1.1. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Setor de Pagamento

Das análises realizadas durante todo o exercício de 2015 não foram constatadas incorreções ou irregularidades no setor que pudessem levar a pagamentos indevidos ou que pudessem causar danos ao erário.

##### 1.1.1 CONSTATAÇÃO



## **Inobservância do teto remuneratório constitucional com relação aos valores pagos pela fundação de apoio ou advindos de atividades esporádicas dos servidores.**

### **1.1.2 FATO**

Chamou a atenção desta Auditoria Interna, ao realizar as ações nas rotinas internas do setor, foi o fato da ausência de ferramentas de controle no sentido de se verificar o atendimento à limitação constitucional do teto remuneratório do servidor público. Ao ser questionado sobre o assunto o setor respondeu que o limite do teto constitucional é observado com relação aos valores pagos através do SIAPE. Assim o que se observa é a inexistência de ferramentas de controle no setor para a verificação de pagamentos feitos a título de retribuição pecuniária por serviços prestados à fundação de apoio ou por atividades prestadas, de forma esporádica, pelos docentes. Também não há ferramentas de cruzamento de dados de pagamentos de bolsas. Tal fato gera a fragilidade de que como tais valores pagos fora do SIAPE possam elevar a remuneração do servidor em determinado mês para além do teto constitucional.

O setor informa ainda que os rendimentos recebidos de outros órgãos públicos fora do SIAPE devem ser informados pelo servidor no ato da posse e semestralmente, nos meses de abril e outubro, e sempre que houver alteração no valor da remuneração, devendo entregar à PROGEPE os respectivos comprovantes de rendimento. Tal rotina adotada pelo setor espelha perigosa fragilidade, ao passo que as ferramentas de controles do setor ficam na dependência da informação do servidor. Acreditamos que devem ser implantadas pelo setor rotinas internas que possam viabilizar um controle mais efetivo.

### **1.1.3 CAUSA**

**Inexistência de ferramentas de controle no setor capazes de verificar a limitação do teto remuneratório constitucional dos ganhos percebidos pelos servidores e que não são registrados no SIAPE**

### **1.1.4 RECOMENDAÇÕES**

**Recomendação 01:** criar rotinas internas de tal sorte que os ganhos dos servidores com bolsas e/ou retribuições pagas pela Fundação de Apoio ou advindas de atividades externas possam ser consideradas pelo setor, juntamente com as rubricas constantes do SIAPE, para fins de controle do teto remuneratório constitucional.

## **V. CONCLUSÃO**

Das análises feitas nas diversas áreas da PROGEPE, dentro da amostragem e em consonância à força de trabalho desta Auditoria Interna, não foram constatadas incorreções na formalização dos processos de admissão ou aposentadorias. As rotinas internas estão condizentes aos normativos legais. Contudo cabe sugerir ao Setor de Cadastro que ao dar posse aos servidores desta instituição inclua dentre os documentos a serem assinados



pelos mesmos a ciência dos deveres e proibições constantes na Lei nº 8112/90, assim como providencie cópia dos artigos correspondentes.

Com relação à área de capacitação verifica-se que mesmo com as limitações orçamentárias, foi possível manter grande parte das ações de capacitação previstas sempre priorizando a política de qualificação dos servidores.

No tocante às rotinas internas das análises de estágio probatório, verifica-se que os membros da comissão competente foram trocados e a comissão voltou a atuar de forma mais coerente. Contudo, tendo em vista que a comissão voltou às suas atividades recentemente, não houve como aprofundar os trabalhos desta Auditoria Interna no assunto se resguardando ao direito de realizar tal análise no próximo exercício junto com as ações do PAINT/2016.

Tendo sido encaminhado o Relatório Preliminar de Auditoria 2015005 para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a qual manifestou-se favoravelmente à recomendação desta Auditoria Interna, convertemos o Relatório Preliminar em Definitivo.

Alfenas, 11 de janeiro de 2016.

**RODOLFO MARQUES GRECHI**  
Matrícula SIAPE nº 1939074  
Membro Equipe de Apoio

**JEFERSON ALVES DOS SANTOS**  
Matrícula SIAPE nº 1555750  
Auditor Chefe da UNIFAL-MG